

S20

(29/03 a 24/10/2020)

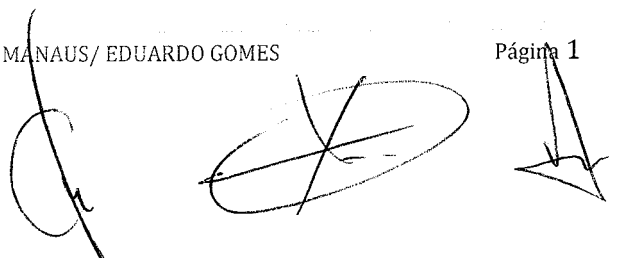
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE



SBEG

Sumário

1. PISTA DE POUSO E DECOLAGEM.....	2
2. TERMINAL DE PASSAGEIROS	4
3. BALCÕES DE CHECK-IN	5
3.1. Método de Alocação.....	5
3.2. Balcões de Check-in, Disponíveis.....	5
3.3. Abertura de Check-in.....	5
3.4. Operação de Check-in.....	6
4. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM	6
5. PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES	7
5.1. Estacionamento de Aeronaves	11
5.2. Restrições Operacionais de Estacionamento de Aeronaves.....	11
6. TEMPO DE SOLO	12
6.1. Longa Permanência.....	12
6.2. Tempos de Solo (voos de trânsito / chegada / partida).....	12
6.3. Tempos Máximo em Solo (Pátio de Manobras)	13
7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	13
7.1. Pedidos de Instalações de Novas Empresas (Voos Regulares)	13
7.2. Operações Não Autorizadas.....	14
7.3. Operações Diferentes dos Slots autorizados	14
8. TESTES DE MOTORES.....	14
9. NÍVEIS DE SERVIÇO	14
9.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo	15
9.2. MCT – <i>Minimum Connection Time</i> (Tempos Mínimos de Conectividade)	15
10. CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS	15



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – TEMPORADA S20

29/03/2020 A 24/10/2020

AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS/ EDUARDO GOMES

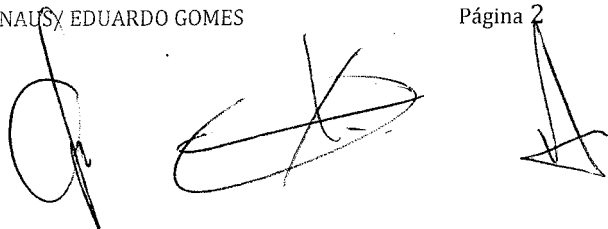
Código ICAO: SBEG

Código IATA: MAO

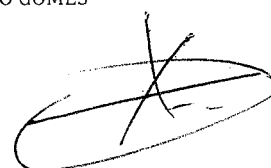
Horário de Funcionamento: H24

Responsável Técnico: REGINALDO WALÉRIO AUZIER PEIXOTO

Telefone de Contato: (92) 3652-1097



Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes, para atendimento à temporada S20, conforme remete a Portaria N° 3.896/SAS, de 24 de novembro de 2017.



1. PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

O Aeroporto Internacional de Manaus/ Eduardo Gomes possui:

- 1 Pista de Pouso e decolagem: 2.700m x 45m ASPH.
- 3 Pistas de Taxi de Aeronaves:
 - ✓ **Taxiway Alpha**: 1650m x 23m
 - ✓ **Taxiway Bravo**: 890m x 23m
 - ✓ **Táxi de Borda de Pátio**: 1115m x 23m
- Cabeceiras de pista: 11 e 29
- RESA: 90m x 90m
- ILS CAT- I. Cabeceira 11
- Categoria Contra Incêndio: RFFS REQ.9

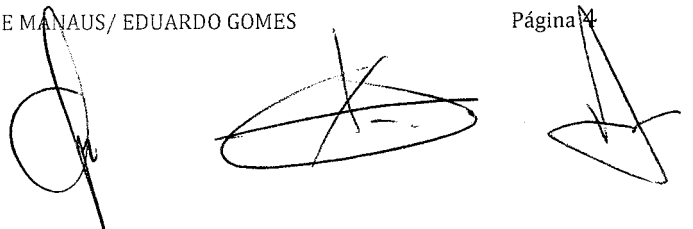
CAPACIDADE DE PISTA (Observar o item 10.1 deste documento)			
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov. /Hora)	Modus Operandi
29/03/2020 A 24/10/2020	00:00-23:59	26	80%

Fonte <http://portal.cgna.gov.br>.

2. TERMINAL DE PASSAGEIROS

O SBEG dispõe de:

- 1 (um) Terminal de Passageiros com área total de 79.501,59m²;
- 8 (oito) posições com de ponte de embarque/desembarque;
- 11 Esteiras de restituição de bagagens;
- 2 (duas) salas de embarque remoto;
- 87 (oitenta e sete) posições de Check-in;



- 13 (treze) Totens de Autoatendimento;
- Capacidade para processar 13,5 milhões de passageiros.
- 2.670 vagas de estacionamento;
- 01 (uma) Sala para atendimento de autoridades.

CAPACIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS/ HORA				
PERÍODO	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
29/03/2020 A 24/10/2020	1.760	460	3.080	920

3. BALCÕES DE CHECK-IN

3.1. Método de Alocação

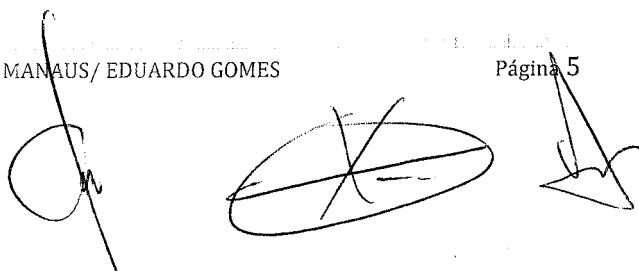
Os números de balcões são disponibilizados de acordo com a necessidade das companhias aéreas, em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o fator de assentos das aeronaves, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

3.2. Balcões de Check-in, Disponíveis.

O SBEG Possui 87 (oitenta e sete) balcões de check-in instalados, distribuídos em Check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

3.3. Abertura de Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:



- Três horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- . Em períodos de alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros;

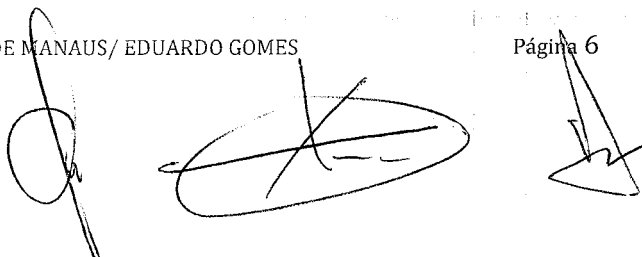
3.4. Operação de Check-in

- As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição dos balcões de check-in.
- Os balcões de check-in de uso exclusivo, são disponibilizados ao operador aéreo por meio de contratado comercial;
- Os balcões de check-in de uso compartilhado, poderá ocorrer desde que, o operador utilize o sistema operacional adotado disponível pelo Operador aeroportuário – SITA;
- As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D (bidimensional).
- As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos.
- No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido;

4. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.



Tempos de Restituição de Bagagem		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	15 minutos	40 minutos
Doméstico	15 minutos	30 minutos

Quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens:

Esteiras de Restituição de Bagagem		
Período	Internacional	Doméstico
29/03/2020 A 24/10/2020	4	7

A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA de voos internacionais está limitada a 500 (quinhentos) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2014, emitido pela Receita Federal do Brasil.

5. PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

As posições de estacionamento de aeronaves são classificadas conforme Código Score das aeronaves.

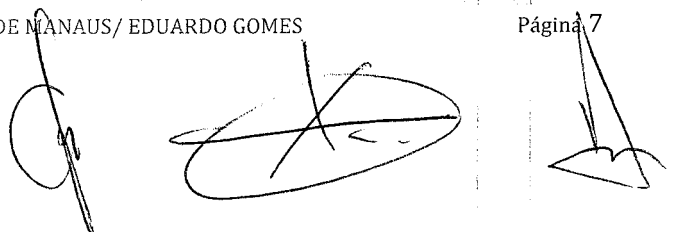
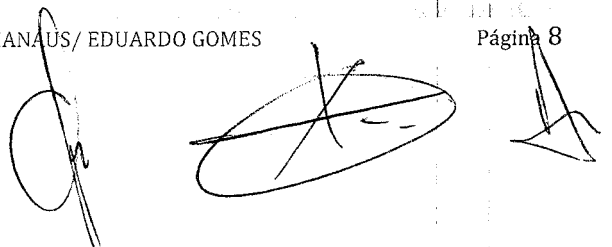


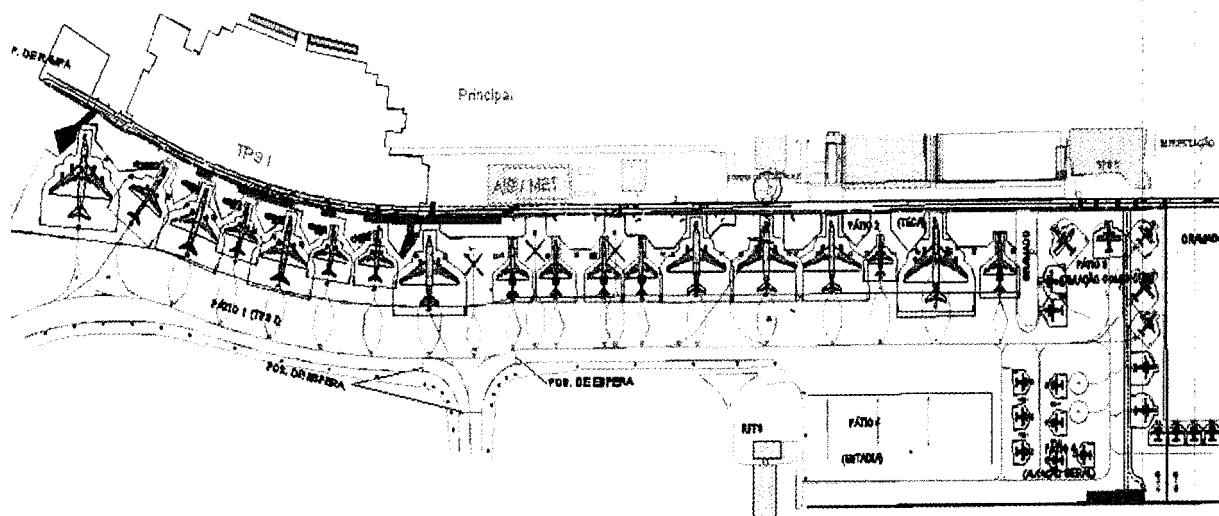
Tabela de Códigos Score de Aeronaves

CODIGO ICAO	LIMITES DE ENVERGADURA	CODIGO SCORE	LIMITES DE ENvergADURA
A	Menor que 15m	A1	Menor que 10m
		A2	Maior ou igual a 10m e menor que 15m
B	Maior ou igual a 15m e menor que 24m	B1	Maior ou igual a 15m e menor que 20m
		B2	Maior ou igual a 20m e menor que 24m
C	Maior ou igual a 24m e menor que 36m	C1	Maior ou igual a 24m e menor que 31m
		C2	Maior ou igual a 31m e menor que 36m
D	Maior ou igual a 36m e menor que 52m	D1	Maior ou igual a 36m e menor que 48m
		D2	Maior ou igual a 48m e menor que 52m
E	Maior ou igual a 52m e menor que 65m	E1	Maior ou igual a 52m e menor que 61m
		E2	Maior ou igual a 61m e menor que 64m
		E3	Maior ou igual a 64m e menor que 65m
F	Maior ou igual a 65m e menor de 80m	F1	Maior ou igual a 65m e menor que 72m
		F2	Maior ou igual a 72m e menor que 80m

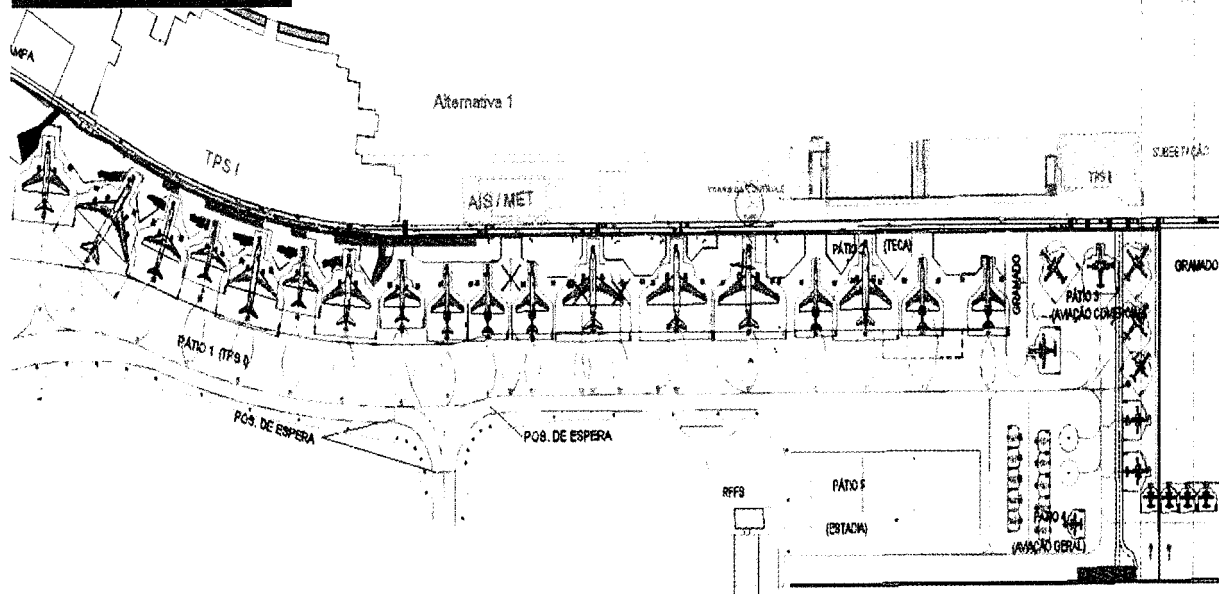


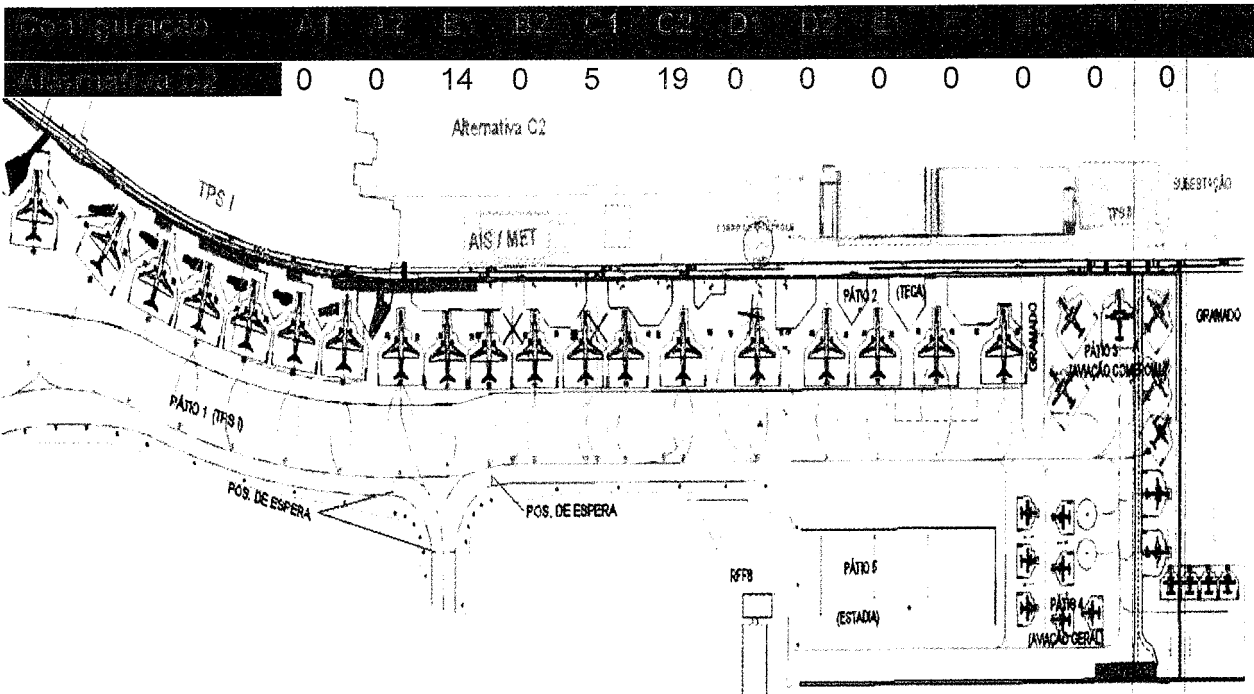
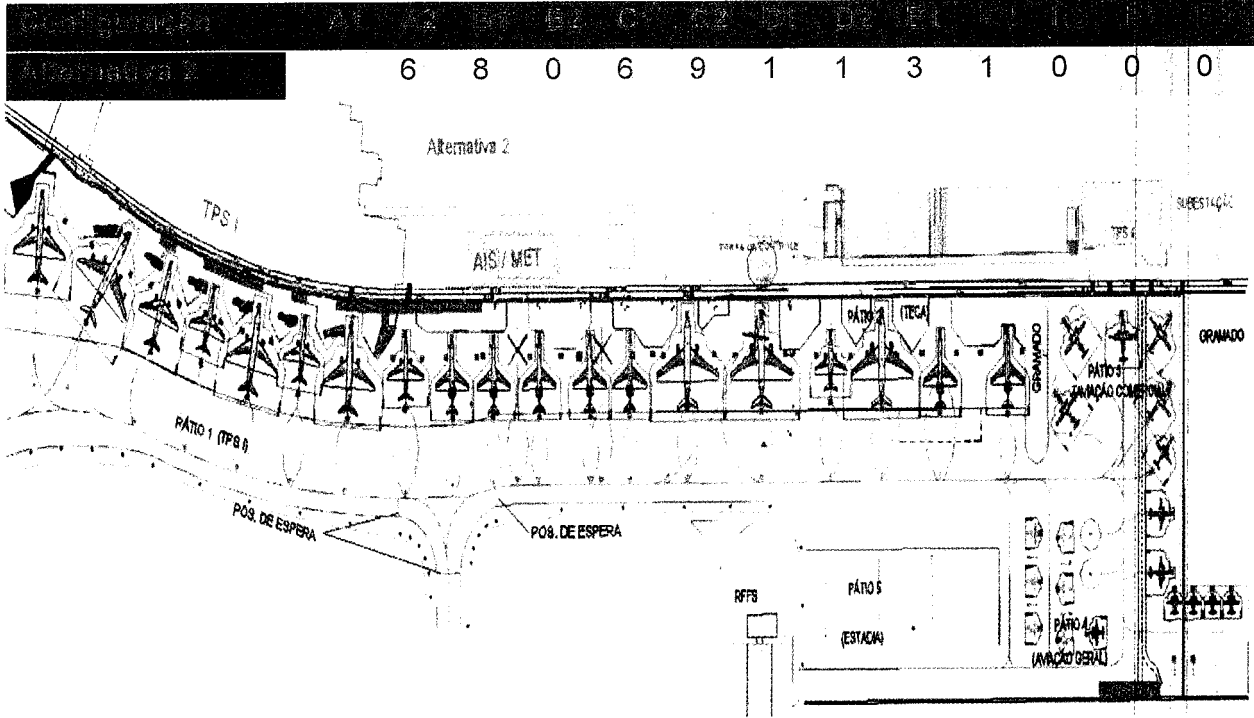
Posições Disponíveis de acordo com o código Score da aeronave.

Configuração	A1	A2	B1	B2	C1	C2	D	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	D14	D15	D16	D17	D18	D19	D20	
Principal	0	0	14	0	5	8	1	2	5	0	2	0	0															



Configuração	A1	A2	B	C1	C2	D	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	D14	D15	D16	D17	D18	D19	D20		
Alternativa 1	10	0	8	0	5	9	3	2	4	0	1	0	0															





5.1. Estacionamento de Aeronaves

- Pátios de aeronaves com 142.000 m²;
- 8 posições com ponte de embarque;
- 7 posições remotas;
- 1 Posição Remota para check de motor;
- 27 posições no pátio de aviação geral;
- 4 Posições no Pátio de cargas;
- 2 Posições no pátio de estadia;
- 06 ônibus para transporte de passageiros;

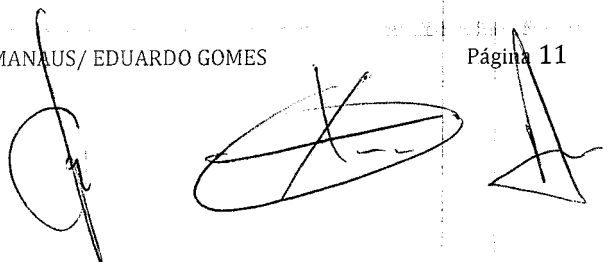
5.1.1. Classificação das posições de estacionamento para efeito de utilização e aplicação das tarifas de permanência:

Conforme Ato Administrativo: SBEG-AAD-2019/00066, de 01/08/2019.

Classificação	
Área de permanência	Pátios 1, 2, 3 e 5 e Remotas, exceto as posições E052 e E01(Pátio 5)
Área de estadia	Todas as posições do pátio 4 (aviação geral) e as posições E02 e E03 (Pátio 5)

5.2. Restrições Operacionais de Estacionamento de Aeronaves

- As aeronaves devem permanecer no máximo 03 horas em solo;
- Aeronaves que operam no TPS-I e Terminal de Cargas, deverão entrar por meios próprios e sair por *push back*;



- Em atendimento à determinação da Receita Federal do SBEG, baseado Decreto nº6.759, de 5 de fevereiro de 2019, não é permitida a alocação de aeronaves cargueiras internacionais ao lado de aeronaves cargueiras domésticas.
- Operações com aeronave tipo B748F, somente poderão operar atendendo o que preconiza o Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) do SBEG.
- Aeronaves em posição de estadia deverão entrar e sair tratoradas;
- Operações de desembarque híbrido, somente serão permitidas mediante acordo operacional aprovado e assinado pelo operador aéreo e aeroportuário.
- Para permanência superior a 03 horas, é necessário a coordenação prévia com o centro de operações do aeroporto, por meio dos telefones: **+55 (92) 3652-1337 /3652-1832.**

6. TEMPO DE SOLO

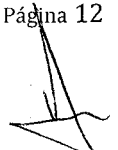
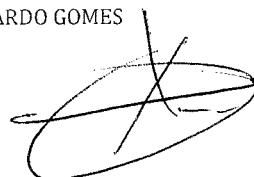
6.1. Longa Permanência

Restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares).

6.2. Tempos de Solo (voos de trânsito / chegada / partida)

Tipo de Aeronave	Tempo Mínimo de Solo
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos*

O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.



6.3. Tempos Máximo em Solo (Pátio de Manobras)

- Os tempos de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as posições de ponte de embarque:
- Não será permitido exceder o limite de solo estabelecido pelo operador aeroportuário, conforme aprovado Slot aprovado.

Tempo Máximo de solo por equipamento (Código ICAO)

Tipo de Voo	Código ICAO				
	B	C	D	E	F
TRANSITO	Até 30 min.	Entre 40 - 60 min	Entre 60 - 90 min.	Entre 90 - 180 min.	Entre 90 - 180 min.
CHEGADA	Até 30 min.	Até 40 min.	Até 45 min.	Até 60 min.	Até 60 min.
PARTIDA	Até 30 min.	Até 40 min.	Entre 60 - 75 min.	Entre 75 - 120 min.	Entre 75 - 120 min.

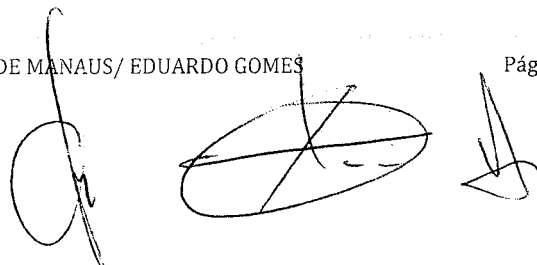
7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as normas e instruções aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SNA).

7.1. Pedidos de Instalações de Novas Empresas (Voos Regulares)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.



7.2. Operações Não Autorizadas

- Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*;

Não será permitida operação de <<missão Y não autorizada >> de aeronaves e empresas no Aeroporto.

7.3. Operações Diferentes dos Slots autorizados

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do *slot* autorizado devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação reposicionamento de aeronaves.

- Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Operações Aeroportuárias – COA, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;
- A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

8. TESTES DE MOTORES

Os testes de motores deverão ser realizados na posição Remota 28, com coordenação prévia do Centro de Operações Aeroportuárias por meio do telefone +55 (92) 3652-1337.

9. NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

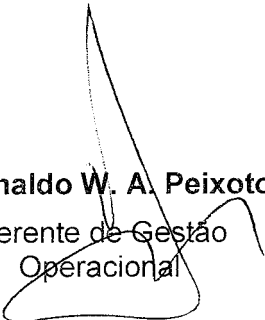
9.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

TIPO DE OPERAÇÃO	MCT
Internacional - Internacional	Até 60 minutos
Internacional - Doméstico	Até 90 minutos
Doméstico - Doméstico	Até 90 minutos
Doméstico - Internacional	Até 40 minutos

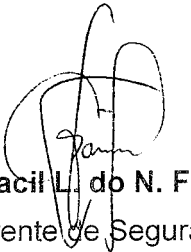
10. CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Programação de Medições de Atrito e Macro Textura, Desemborrachamento, Obras e Manutenção de Pistas Pontes e Pátio.

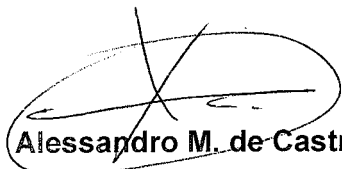
Manaus, 22 de agosto de 2019.



Reginaldo W. A. Peixoto
Gerente de Gestão Operacional



Gracil L. do N. Filho
Gerente de Segurança



Alessandro M. de Castro
Gerente de manutenção